

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE AUDITOR
EDITAL N.º 1 – TCU/AUDITOR, DE 27 NOVEMBRO DE 2006

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC/TCU) torna públicas a abertura de inscrições e as normas estabelecidas para a realização de concurso público para provimento de cargo de Auditor do Tribunal de Contas da União.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso visa ao provimento de 1 (uma) vaga no cargo de Auditor do Tribunal de Contas da União e será executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB), sob a exclusiva coordenação do Instituto Serzedello Corrêa.

1.2 O concurso público compreenderá as seguintes etapas:

- a) provas objetiva e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) prova oral, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório.

1.3 Todas as etapas serão realizadas no Distrito Federal.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

2 DO CARGO

2.1 **AUDITOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, regido pelo § 4.º, artigo 73, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992, e Regimento Interno do Tribunal de Contas da União.

2.2 Incumbe ao Auditor:

I – mediante convocação do Presidente do Tribunal:

- a) exercer, no caso de vacância, as funções relativas ao cargo de ministro, até novo provimento, observada a ordem de preferência;
- b) substituir, observada a ordem de preferência, os ministros em suas ausências e impedimentos por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal;

II – mediante convocação do Presidente do Tribunal ou de presidente de Câmara, conforme o caso:

- a) substituir, observada a ordem de preferência, os ministros para efeito de quórum ou para completar a composição do Plenário ou das câmaras, sempre que estes comunicarem ao Presidente do Tribunal ou da câmara respectiva a impossibilidade de comparecimento à sessão;
- b) votar, se necessário para manter o quórum, no lugar do ministro que declarar impedimento em processo constante da pauta, bem como para desempatar votação, quando aplicável a solução do § 2.º do artigo 124 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, observada sempre a ordem de preferência;

III – atuar, em caráter permanente, junto ao Plenário e à Câmara para a qual for designado, presidindo a instrução dos processos que lhe forem distribuídos.

2.3 REMUNERAÇÃO INICIAL BRUTA:

R\$ 22.111,25 (vinte e dois mil e cento e onze reais e vinte e cinco centavos).

2.4 VAGA: 1 (uma).

3 REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA A NOMEAÇÃO (§ 1.º do artigo 73 da Constituição Federal e artigos 71 e 77 da Lei n.º 8.443/1992)

3.1 REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO

3.1.1 Ter sido aprovado no concurso, na forma estabelecida neste edital.

3.1.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.

3.1.3 Possuir, na data da posse, idade mínima de 35 anos completos e máxima de 65 anos incompletos.

3.1.4 Possuir idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.5 Possuir notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração

pública.

3.1.6 Contar com mais de dez anos de exercício efetivo de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no subitem anterior.

3.2 PROCEDIMENTOS PARA A NOMEAÇÃO

3.2.1 Os candidatos habilitados na prova oral deverão comprovar os requisitos para nomeação, em data a ser oportunamente divulgada pelo Tribunal, mediante a apresentação da seguinte documentação:

3.2.1.1 Cópia legível da carteira de identidade (RG) ou de carteira de identidade emitida por entidade de fiscalização do exercício profissional, com validade em todo o território nacional, cujo original deve ser apresentado nos dias e locais de realização de provas.

3.2.1.2 Declaração de próprio punho de não possuir antecedentes criminais, de estar em pleno gozo de direitos civis e políticos e de não haver sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício da atividade profissional ou de função pública.

3.2.1.3 Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Militar e dos Estados onde haja residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos.

3.2.1.4 Folha de antecedentes das Polícias Federal e Civil dos Estados onde haja residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos.

3.2.1.5 Declaração firmada pelo candidato de jamais haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes.

3.2.1.6 Declaração do órgão público a que esteja vinculado, se for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público federal, haja vista não ter incidido no disposto nos artigos 132, 135 e 137, parágrafo único, todos da Lei n.º 8.112/1990 e de suas alterações (penalidade de demissão e de destituição de cargo em comissão) nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

3.2.1.7 Outros documentos que se fizerem necessários, a critério do Tribunal.

4 REQUISITOS PARA A POSSE

4.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares.

4.2 Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

4.3 Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge.

4.4 Submeter-se a exame de higidez física e mental, capacitante ou incapacitante, de responsabilidade exclusiva do Tribunal de Contas da União, com o objetivo de aferir se as condições física e psíquica são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

4.5 Providenciar, a suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários à realização do exame médico a que será submetido. A relação desses exames será fornecida oportunamente.

4.6 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

4.7 Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados neste item e daqueles que vierem a ser estabelecidos na forma do subitem 4.6.

5 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 TAXA: R\$ 150,00.

5.2 Será admitida a inscrição **exclusivamente** via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcuauditor2006>, solicitada no período entre **10 horas do dia 18 de dezembro de 2006 e 23 horas e 59 minutos do dia 7 de janeiro 2007**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA).

5.4.1 A GRU estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcuauditor2006> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **9 de janeiro 2007**.

5.5.1 A GRU COBRANÇA pode ser paga em qualquer banco, bem como nas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.6 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.7 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcuauditor2006>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.8 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcuauditor2006>.

5.9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.9.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.9.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.9.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

5.9.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.9.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.9.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.9.7 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

5.9.8 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.9.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição preliminar, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **9 de janeiro de 2007**, impreterivelmente, via SEDEX, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso TCU Auditor (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, laudo médico (original ou cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.9.9.1 O laudo médico (original ou cópia simples) referido no subitem 5.9.9 poderá, ainda, ser entregue, até o dia **9 de janeiro de 2007**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.

5.9.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.9.9.3 O laudo médico (original ou cópia simples) valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.9.9.4 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a esse órgão.

5.9.9.5 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será publicada no *Diário Oficial da União* e divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcauditor2006>, no edital de locais e horários de realização das provas.

5.9.9.6 O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento, pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via SEDEX, no número, *e-mail* e endereço citados no subitem 15.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 Serão aplicadas prova objetiva, prova discursiva e prova oral, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) constantes deste edital, bem como avaliação de títulos, conforme o quadro a seguir.

QUADRO DE PROVAS				
PROVA/TIPO	ÁREAS DE CONHECIMENTO		N.º DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Prova Objetiva	<ul style="list-style-type: none"> - Controle Externo - Direito Constitucional - Direito Administrativo - Direito Financeiro - Direito Tributário - Direito Civil e Empresarial - Direito Processual Civil - Direito Penal - Economia - Administração - Administração Financeira e Orçamentária - Contabilidade 		200	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Prova Discursiva	Grupo I	Relatório, proposta de deliberação e minuta de acórdão e duas questões: - Direito Constitucional, Direito Administrativo e Controle Externo.	-	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	Grupo II	Dissertação e duas questões: - Direito Financeiro, Contabilidade, Economia, Administração Financeira e Orçamentária, Direito Civil, Direito Penal, Direito Tributário, Direito Processual Civil e Direito Empresarial.		
(P ₃) Prova Oral	Conhecimento técnico abrangendo temas relacionados às áreas de conhecimento da prova objetiva.		-	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₄) Avaliação de Títulos	-		-	CLASSIFICATÓRIO

6.2 A prova objetiva e a prova discursiva observarão o seguinte:

6.2.1. A prova objetiva terá a duração de **5 horas** e será aplicada no dia **3 de março de 2007**, no turno da **tarde**.

6.2.2 A prova discursiva (Grupo I) terá a duração de **5 horas** e será aplicada no dia **4 de março de 2007**, no turno da **manhã**.

6.2.3 A prova discursiva (Grupo II) terá a duração de **4 horas** e será aplicada no dia **4 de março de 2007**, no turno da **tarde**.

6.3 Os locais e os horários de realização da prova objetiva e da prova discursiva serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcuauditor2006>, nas datas prováveis de **21 ou 22 de fevereiro de 2007**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail* ou pelos Correios, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o Edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.

7 DA PROVA OBJETIVA

7.1 A prova objetiva valerá 200 pontos e será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

7.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

7.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

7.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

7.8 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcuauditor2006>, após a data de divulgação do resultado final da prova objetiva. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

7.8.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8 DA PROVA DISCURSIVA

8.1 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100,00 pontos e será composta de dois grupos.

a) Grupo I – consistirá na elaboração de relatório, proposta de deliberação e minuta de acórdão no valor de 30,00 pontos e duas questões no valor de 10,00 pontos cada, abrangendo os temas das áreas de conhecimento estabelecidas no quadro de provas constante do subitem 6.1 deste edital.

b) Grupo II – consistirá de uma dissertação no valor de 30,00 pontos e duas questões no valor de 10,00 pontos cada, abrangendo os temas das áreas de conhecimento estabelecidas no quadro de provas constantes do subitem 6.1 deste edital.

8.2 Cada grupo da prova discursiva será avaliado quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados – demonstração de conhecimento técnico aplicado – bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

8.3 A prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.4 A prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova discursiva e a conseqüente eliminação do candidato do certame.

8.5 As folhas de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação da prova discursiva.

8.6 Não haverá substituição das folhas de textos definitivos por erro do candidato.

8.7 O candidato poderá consultar a legislação, desacompanhada de anotação ou comentário, vedado o exame de súmulas.

9 DA PROVA ORAL

9.1 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre conhecimento técnico abrangendo temas relacionados às áreas de conhecimento da prova objetiva, conforme o quadro de provas constante do subitem 6.1 deste edital, e valerá 50,00 pontos.

9.2 Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota na prova oral menor que 25,00 pontos.

9.3 Na avaliação da prova oral, serão considerados o domínio do conhecimento técnico, o emprego adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

9.4 A Banca Examinadora será composta, além do Presidente do Concurso, que será responsável apenas pela direção dos trabalhos, por até 8 (oito) membros, detentores de notórios conhecimentos nas disciplinas exigidas nas provas escritas e designados por Portaria do Presidente do Concurso.

9.5 Demais informações a respeito da prova oral constarão de edital de convocação para essa fase.

10 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1 A avaliação de títulos valerá 25,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

10.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS

A	Efetivo exercício, por mais de dez anos, de cargo da Carreira de Controle Externo de Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União.	4,00	4,00
B	Efetivo exercício, por mais de dez anos, dos cargos integrantes das seguintes carreiras: a) de Controle Externo dos Tribunais de Contas de Estados e Municípios, bem como dos cargos de Auditor e do Ministério Público desses Tribunais; b) de fiscalização; c) da magistratura; d) do Ministério Público; e) da Advocacia Pública; f) dos órgãos a que se refere o artigo 144 da Constituição Federal.	4,00	4,00
C	Efetivo exercício de Magistério Superior nas áreas de Direito, Economia, Administração ou de Contabilidade, em instituição de ensino superior oficial ou reconhecida.	0,30 por ano completo	1,50
D	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, em uma das seguintes áreas: Direito, Economia, Administração ou Contabilidade.	4,00	4,00
E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, em uma das seguintes áreas: Direito, Economia, Administração ou Contabilidade.	2,00	4,00
F	Certificado e/ou declaração de curso de pós-graduação (monografia aprovada), em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, em uma das seguintes áreas: Direito, Economia, Administração ou Contabilidade.	0,75	1,50

G	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (não será considerado, para fins de pontuação, o diploma do primeiro ou único curso superior).	1,00	2,00
H	Aprovação em todas as etapas de concurso público para provimento de vaga em cargo privativo de uma das seguintes áreas: Direito, Economia, Administração ou Contabilidade.	0,25	0,50
I	Publicação de livro de reconhecido valor científico para as áreas de Direito, Economia, Administração ou de Contabilidade, de autoria exclusiva do candidato, com, no mínimo 100 páginas numeradas e registro no órgão competente, ISBN.	1,00	2,00
J	Publicação de artigo técnico, de autoria exclusiva do candidato, em revista especializada, de reconhecido valor científico para as áreas de Direito, Economia, Administração ou de Contabilidade, com registro no órgão competente, ISBN (não será considerado o artigo que também esteja incluído em livro pontuado na forma da alínea "I").	0,25	0,5
K	Participação como membro de banca examinadora de concurso público para cargos privativos de bacharel em Direito, em Economia, em Administração ou em Contabilidade.	0,50	1,00
TOTAL			25,00

10.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

10.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

10.5 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE/UnB, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório judicial ou extrajudicial, de cada título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

10.6 Não serão recebidos documentos originais, ressalvado o disposto no subitem 10.9.15.

10.7 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

10.8 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

10.8.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa etapa, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

10.9 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

10.9.1 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas **A**, **B** e **C** do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **acrescida** de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;
- b) declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública;
- c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) **acrescido** de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

10.9.2 A declaração/certidão mencionada na opção “b” do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

10.9.3 Para efeito de pontuação das alíneas **A**, **B** e **C** do quadro de títulos, não será considerada fração de ano.

10.9.4 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo.

10.9.5 Todo documento apresentado para fins de comprovação de exercício profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente e conter o período de início e término do trabalho realizado, bem como a jornada de trabalho.

10.9.6 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

10.9.7 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

10.9.8 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **D** e **E** do quadro de títulos.

10.9.9 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **F** do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

10.9.10 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

10.9.11 Não receberá pontuação na alínea **F** do quadro de títulos o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem 10.9.10.

10.9.12 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **F** do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

10.9.13 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **G** do quadro de títulos, o candidato deverá entregar diploma, devidamente registrado no MEC.

10.9.14 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal do órgão responsável pelo provimento do cargo concorrido ou certificado do órgão executor do certame, em que constem as seguintes informações:

- a) cargo concorrido;
- b) requisito do cargo, especialmente a escolaridade;
- c) aprovação no concurso.

10.9.14.1 Para comprovar a aprovação em concurso público, o candidato poderá, ainda, apresentar cópia da publicação de resultado final de concurso, em *Diário Oficial*, constando o cargo, o requisito do cargo, a escolaridade exigida e a aprovação e/ou a classificação, com identificação clara do candidato.

10.9.14.2 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

10.9.15 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas **I** e **J** do quadro de títulos, o candidato poderá entregar original ou cópia legível da publicação e do livro, com autenticação nas páginas em que conste a autoria, como também comprovar registro no ISBN.

10.9.15.1 Obras publicadas sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria.

10.9.16 Para receber a pontuação relativa ao título da alínea **K**, o candidato deverá apresentar declaração da instituição contratante que comprove a sua participação efetiva como membro de banca examinadora, em que conste o concurso e o cargo.

10.9.16.1 Para comprovar a participação efetiva como membro de banca examinadora em concurso público, o candidato poderá, ainda, apresentar cópia da publicação de sua nomeação, em *Diário Oficial*, constando a área em que atuou.

10.9.16.2 Não receberá pontuação na alínea **K** do quadro de títulos o candidato que tiver sido nomeado como membro suplente de banca examinadora.

10.10 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.11 Cada título será considerado uma única vez.

10.12 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea dos Quadros de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 10.1 serão desconsiderados.

11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

11.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

11.1.1 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 1,00 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso não haja marcação ou caso haja marcação dupla (C e E).

11.1.2 O cálculo da pontuação na prova objetiva, comum a todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

11.1.3 Será reprovado na prova objetiva e automaticamente eliminado do concurso o candidato que obtiver nota menor que 60,00 pontos na prova objetiva.

11.1.4 Os candidatos não-eliminados na forma do subitem 11.1.3 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva (*NFPO*).

11.2 Será corrigida a prova discursiva dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até a 10.^a colocação, respeitados os empates na última posição.

11.2.1 Os candidatos que não tiverem sua prova discursiva corrigida na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.2.2 Cada grupo da prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 50,00 pontos.

11.2.3 Os textos da prova discursiva serão avaliados quanto ao domínio do conteúdo – demonstração de conhecimento técnico aplicado – e à modalidade escrita de Língua Portuguesa.

11.2.3.1 Nos casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota no texto igual a ZERO.

11.2.4 A avaliação da prova discursiva será feita da seguinte forma:

11.2.4.1 O relatório, acompanhado da proposta de deliberação, da minuta de acórdão e a dissertação valerão 30,00 pontos cada e serão avaliados segundo os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_i), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 30,00 pontos, cada, em que $i = 1,2$;

- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos tais como: pontuação, morfossintaxe e propriedade vocabular.
- c) será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato;
- d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas no caderno de provas;
- e) será calculada, então, para cada candidato, a nota na proposta de deliberação, relatório ou minuta de acórdão e na dissertação (NP_i), como sendo: $NP_i = Nci - 0,50 (NEi/TLi)$;
- f) será atribuída nota ZERO ao texto que obtiver $NP_i < 0,00$;
- g) A nota em NP será a soma das notas obtidas em NP_1 e NP_2 , ou seja, $NP = NP_1 + NP_2$.

11.2.4.2 As questões valerão 10,00 pontos cada, totalizando 40,00 pontos, e serão avaliadas conforme os seguintes critérios:

- a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NCQ_i), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 10,00 pontos para cada questão, onde $i = 1, 2, 3, 4$;
- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NEQ_i) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical tais como: pontuação, morfossintaxe e propriedade vocabular;
- c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas no caderno de provas;
- d) será calculada, então, para cada questão, a nota no texto (NQ_i) pela fórmula:

$$NQ_i = NCQ_i - 0,50 (NEQ_i / TLQ_i)$$

em que TLQ_i corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão proposta;

- e) será atribuída nota ZERO ao texto que obtiver $NQ_i < 0,00$;
- f) a nota em NQ será a soma das notas obtidas nas respectivas questões, ou seja, $NQ = NQ_1 + NQ_2 + NQ_3 + NQ_4$.

11.2.5 A nota na prova discursiva será dada segundo a fórmula $NPD = NP + NQ$.

11.2.6 A prova discursiva será anulada se o candidato não devolver seus cadernos de textos definitivos.

11.2.7 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver $NPD < 50,00$ pontos.

11.2.8 O candidato que se enquadrar no subitem anterior não terá classificação alguma no concurso.

11.3 Serão convocados para realização da prova oral os aprovados na prova discursiva e classificados até a 5.^a posição, respeitados os empates.

11.3.1 Os candidatos não convocados para a realização da prova oral serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.3.2 Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota na prova oral menor que 25,00 pontos.

11.4 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados na prova oral.

11.4.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.5 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo na terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

12 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

12.1 A nota final no concurso público (NFC) será a soma algébrica da nota na prova objetiva (NPO), da nota final na prova discursiva (NPD), da nota final na prova oral ($NPOR$) e da pontuação obtida na avaliação de títulos.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2003);
- b) maior nota na prova discursiva;
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva;

d) maior nota na prova oral.

13.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

14 DOS RECURSOS

14.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcuauditor2006>, em data a ser determinada no **caderno de prova**.

14.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá de **três dias** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais preliminares.

14.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, por meio do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcuauditor2006>, e seguir as instruções ali contidas.

14.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

14.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

14.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcuauditor2006> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

14.10 Serão preliminarmente indeferidos recursos inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

14.11 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final nas demais etapas.

14.12 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

14.13 A forma e os prazos para a interposição de recursos contra os resultados provisórios nas demais etapas deste concurso serão disciplinados nos respectivos editais de divulgação dos resultados provisórios.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial da União*, os quais também serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcuauditor2006>.

15.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcuauditor2006>, ressalvado o disposto no subitem 15.5 deste edital.

15.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postar correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3448 0110; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

15.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 15.2.

15.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

15.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

15.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

15.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

15.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 15.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

15.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

15.9.1 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

15.10 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE/UnB poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

15.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

15.12 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

15.12.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

15.13 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

15.14 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

15.15 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de prova no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

15.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

15.17 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

15.18 **Não** será permitida, durante a realização da prova objetiva, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

15.18.1 Na prova discursiva, não será permitida a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, réguas de cálculo, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, abrindo-se exceção à consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedado o exame de súmulas.

15.19 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

15.19.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

15.19.2 O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

15.19.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

15.19.4 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

15.20 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou as folhas de textos definitivos;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou nas folhas de textos definitivos;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

15.21 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

15.22 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

15.23 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

15.24 O prazo de validade do concurso será de dois anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, contado a partir da data de homologação do resultado final do concurso.

15.25 O resultado final do concurso público será homologado pelo Presidente do Concurso, publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na forma prevista no subitem 15.2.

15.26 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE/UnB, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CESPE/UnB, enquanto estiver participando do concurso, e no TCU, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

15.27 As despesas decorrentes da participação no concurso público correm por conta dos candidatos.

15.28 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB em conjunto com a Comissão do Concurso.

15.29 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

15.30 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

16 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

16.1 HABILIDADES

16.1.1 Os itens da prova objetiva avaliarão habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

16.1.2 Cada item da prova objetiva poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

16.1.3 CONHECIMENTOS

16.1.4 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos, conforme descrito a seguir:

CONTROLE EXTERNO: 1 Controle da Administração Pública: conceito; abrangência. 2 Sistema de controle externo. 3 Controle externo no Brasil. 4 Regras constitucionais sobre controle externo: fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. 5 Tribunais de Contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. 6 Controle de constitucionalidade e os Tribunais de Contas. 7 Poder Legislativo e os Tribunais de Contas. 8 Controle interno e os Tribunais de Contas. 9 Controles externo e interno na Constituição Federal. 10 Tribunal de Contas da União e Constituição Federal. 11 Tribunal de Contas da União e Lei de Responsabilidade Fiscal. 12 Lei Orgânica do TCU (Lei n.º 8.443/1992 e alterações posteriores). 13 Regimento Interno do Tribunal de Contas da União. 14 Controle das concessões e permissões de serviços públicos. 15 Controle das parcerias público-privadas. 16 Controle dos consórcio administrativos.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Direito Constitucional: conceito, origem, formação, objeto, fontes e relações com outros ramos do Direito. 2 Constituição: conceito, objeto, elementos, classificação. 3 Normas constitucionais: estrutura lógica, interpretação, integração, eficácia e aplicabilidade; hierarquia das normas jurídicas; classificação das normas constitucionais. 4 Formação da Constituição; poder constituinte; teoria da recepção; poder reformador e suas limitações; reforma e revisão; emendas à Constituição; mutações constitucionais. 5 Rigidez e supremacia constitucional; controle de constitucionalidade; tipos e sistemas de controle; vícios de inconstitucionalidade por ação e omissão; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade; interpretação conforme a Constituição; argüição de descumprimento de preceito fundamental; súmula 347 do Supremo Tribunal Federal e os Tribunais de Contas dos Estados. 6 Regras, normas e princípios constitucionais: conceito; conteúdo; natureza jurídica; função. 7 Estado brasileiro: objetivos e fundamentos; República Federativa do Brasil; estado democrático de direito; princípio da separação dos poderes: funções típicas e atípicas de cada poder; regime político; conceitos de democracia representativa e participativa. 8 Direitos e garantias fundamentais: conceito, evolução histórica; direitos e deveres individuais e coletivos; proteção judicial dos direitos fundamentais; ações constitucionais; direitos sociais; nacionalidade e cidadania; direitos políticos; partidos políticos. 9 Organização do Estado brasileiro: entidades integrantes do Estado federal; repartição de competências e bens; competência material e legislativa da União, Estados e Municípios; intervenção nos Estados e Municípios. 10 Organização dos Poderes; Poder Legislativo; Poder Executivo; Poder Judiciário; Funções essenciais à Justiça. Ministério Público Estadual e Ministério Público Especial junto aos Tribunais de Contas. 11 Organização político-administrativa: da União; dos Estados; dos Municípios; do Distrito Federal. 12 Administração Pública: conceito, princípios constitucionais e entidades integrantes; regime jurídico da Administração Pública; órgãos e agentes públicos; servidores públicos civis e militares dos Estados. 13 Tributação e orçamento; sistema tributário nacional: princípios

gerais; limitações ao poder de tributar; repartição da competência tributária entre a União, Estados e Municípios; dos impostos dos Estados; repartição da receita tributária; normas gerais de finanças públicas; planos governamentais e orçamentos públicos. 14 Ordem econômica e financeira: princípios gerais da atividade econômica; atuação do Estado no domínio econômico. 15 Ordem social: princípios e objetivos da Ordem Social; sistema de seguridade social.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Princípios básicos da Administração. 2 Ato administrativo: conceito; requisitos; atributos; classificações; pressupostos e espécies; invalidação; anulação; revogação e convalidação. 3 Prescrição e decadência no âmbito do Direito Administrativo. 4 Poderes da Administração: vinculado; discricionário; hierárquico; disciplinar; regulamentar; o poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. 5 Organização administrativa: Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 6 Serviços públicos: conceito; classificação; regulamentação; formas; competência de prestação; concessão, permissão e autorização dos serviços públicos; parcerias público-privadas. 7 Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades; controle dos Tribunais de Contas. 8 Contratos administrativos: conceito; peculiaridades; controle; formalização; execução; inexecução. 9 Contratos de concessão e de permissão de serviços públicos. 10 Domínio público e bens públicos: classificação; administração; utilização; proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. 11 Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação; servidão administrativa; requisição; ocupação provisória; limitação administrativa. 12 Agentes públicos: investidura; exercício; direitos e deveres dos servidores públicos; regimes jurídicos. 13 Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, e posteriores atualizações (regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União). 14 Regimes previdenciários de agentes públicos: regime geral e regimes próprios; regras constitucionais nacionais; Emendas n.ºs 20/98, 41/2003 e 47/2005, regimes novos e regras de transição. 15 Responsabilidade civil da Administração: reparação do dano; enriquecimento ilícito; uso e abuso de poder; sanções penais e civis. 16 Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. 17 Controle da Administração Pública: controle administrativo; controle legislativo e controle judiciário; responsabilidade de agentes públicos estaduais e municipais, inclusive titulares de Poderes. 18 Improbidade administrativa. 19 Lei do Processo Administrativo. 20 Consórcio administrativo.

DIREITO FINANCEIRO: 1 Finanças públicas na Constituição de 1988. 2 Orçamento: conceito e espécies; natureza jurídica; princípios orçamentários. 3 Normas gerais de direito financeiro (Lei n.º 4.320/64). 4 Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. 5 Disciplina constitucional e legal dos precatórios; receita pública: conceito; ingressos e receitas; classificação: receitas originárias e receitas derivadas. 6 Despesa pública: conceito e classificação; princípio da legalidade; técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. 7 Crédito público: conceito; empréstimos públicos: classificação; fases; condições; garantias; amortização e conversão. 8 Dívida Pública: conceito; disciplina constitucional e legal; classificação e extinção. 9 Lei de Responsabilidade Fiscal: receita e despesa públicas. Controle do *deficit* público e limitação de empenho e movimentação financeira. Renúncia de receita. Despesas continuadas: conceito, condições, limites e recondução aos limites; despesas obrigatórias e não-obrigatórias; despesa com pessoal e despesas com seguridade social. Operações de crédito: conceito, condições, limites e recondução aos limites. Restos a pagar: conceito, condições. Controle e transparência: controle pelos Tribunais de Contas e pelo Poder Legislativo; penalidades administrativas e civis.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Poder de tributar e competência tributária. 2 Sistema tributário nacional. 3 Princípios constitucionais tributários. 4 Limitações ao poder de tributar. 5 Obrigação tributária: espécies; fato gerador; sujeito ativo e passivo; solidariedade; responsabilidade; imunidade e isenção. 6 Crédito tributário: constituição, suspensão da exigibilidade e extinção; garantias e privilégios, substituição tributária. 7 Decadência e prescrição do crédito tributário. 8 Tributos e suas espécies. 9 Tributos federais, estaduais e municipais. 10 Penalidades tributárias: natureza e regime. 11 Repartição da receita tributária.

DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL: 1 Lei: vigência; aplicação e conflitos da lei no tempo e no espaço. 2 Lei de Introdução ao Código Civil e legislação superveniente relacionada com o seu conteúdo. 3 Pessoas naturais: personalidade; capacidade; direitos da personalidade. 4 Pessoas jurídicas: disposições

gerais; associações; fundações. 5 Domicílio civil. 6 Bens: bens considerados em si mesmos; bens reciprocamente considerados; bens públicos. 7 Fato jurídico: conceito, espécies. 8 Negócio jurídico: disposições gerais; representação; condição, termo e encargo; defeitos dos negócios jurídicos; invalidade do negócio jurídico. 9 Atos jurídicos lícitos. 10 Atos ilícitos. 11 Abuso de direito. 12 Prescrição e decadência. 13 Forma e prova dos atos e negócios jurídicos. 14 Contratos em geral: disposições gerais; extinção do contrato. 15 Espécies de contratos: compra e venda; doação; locação de coisas; prestação de serviço; depósito; mandato; seguro; fiança. 16 Sociedades: disposições gerais; sociedade simples; sociedade limitada; sociedade anônima. 17 Lei das sociedades por ações.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Jurisdição: conceito; características; princípios; espécies. 2 Ação: conceito, características; elementos; condições da ação; classificações das ações. 3 Atos processuais: conceito; forma; tempo e lugar dos atos processuais; prazos; comunicação dos atos processuais; nulidades. 4 Processo e procedimento: conceito; natureza e princípios; formação; suspensão e extinção; pressupostos processuais; tipos de procedimentos. 5 Recursos: princípios fundamentais; conceito; natureza jurídica; pressupostos recursais; juízos de admissibilidade e de mérito; efeitos. 6 Processo cautelar: conceito; características; fundamentos; poder geral de cautela; pressupostos; processos de arresto, seqüestro, busca e apreensão e justificação.

DIREITO PENAL: 1 A norma penal: conceito, características, conteúdo, classificações e validade. 2 Aplicação da lei penal: princípio da legalidade; lei penal no tempo; lei penal no espaço; imunidades. 3 Delito: conceito; elementos; sujeito ativo e passivo; objeto material e objeto jurídico; concurso de agentes; classificações dos delitos; tentativa e crime consumado. 4 Antijuridicidade: conceito; características; causas de exclusão da antijuridicidade. 5 Culpabilidade: conceito; elementos; causas de exclusão da culpabilidade; dolo (conceito, elementos e espécies); culpa (conceito, elementos, fundamentos e modalidades). 6 Extinção da punibilidade. 7 Código Penal – crimes contra a fé pública (Título X). 8 Código Penal – crimes contra a Administração Pública (Título XI). 9 Crimes de abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/1965). 10 Crimes contra as finanças públicas. 11 Crimes contra a ordem tributária. 12 Crimes previstos na Lei de Licitações. 13 Crimes de responsabilidade. 14 Improbidade administrativa.

ECONOMIA: 1 Introdução aos problemas econômicos. Escassez e escolha. Curva de possibilidades de produção. Fatores de produção. Produtividade e remuneração dos fatores de produção. Livre mercado. Papel do governo em economias em desenvolvimento. Economia e meio ambiente. 2 Microeconomia. Lei da oferta e da demanda. Curvas de demanda e de oferta. Elasticidade-preço. Fatores que afetam a elasticidade-preço. Elasticidade-renda. Noções de teoria da produção. Função de produção. Conceitos básicos de custos de produção. Preço e produto em concorrência perfeita, em oligopólio e em monopólio. Eficiência econômica. Bens públicos. Falhas no sistema de mercado. 3 Macroeconomia. Contas nacionais. Conceitos de produto e de renda. Agregados macroeconômicos. Renda e produto de equilíbrio. Consumo. Poupança. Investimento. Multiplicador. Setor governo e política fiscal. Déficits e dívida pública. Políticas de estabilização. 4 Moeda e crédito. Conceitos e funções da moeda. Base monetária. Meios de pagamento. Multiplicador monetário. Banco Central e instrumentos de controle monetário. Sistema financeiro nacional. 5 Relações Econômicas Internacionais. Balanço de Pagamentos. Estrutura das principais contas do balanço de pagamentos. Equilíbrio e desequilíbrio do balanço de pagamentos. Taxas de câmbio. Sistemas de taxas de câmbio fixas e flexíveis. Principais organismos econômicos internacionais. Principais blocos econômicos mundiais.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: 1 Orçamento público: conceitos e princípios. 2 Orçamento público no Brasil. 3 Ciclo orçamentário. 4 Orçamento-programa. 5 Orçamento na Constituição de 1988 e na Lei de responsabilidade Fiscal. Lei n.º 4.320/1964 e alterações posteriores.

CONTABILIDADE: 1 Contabilidade geral: conceito, noções básicas, objeto, finalidade, usuários, funções e princípios contábeis. 1.1 Patrimônio: conceito, bens, direitos e obrigações. Equação patrimonial, origem e aplicação de recursos. 1.2 Conceitos contábeis básicos: contas, lançamentos, método das partidas dobradas. 1.3 Balanço patrimonial: apresentação e composição. 1.4 Apresentação da demonstração do resultado. 2 Tipos de sociedades. 3 Contabilidade pública: conceito, campo de atuação e

características. 3.1 Sistema orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação: finalidades. 3.2 Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial: apresentação e composição. 3.3 Demonstração das variações patrimoniais: apresentação e composição. 3.4 Sistema Integrado de Administração Financeira: conceitos e objetivos.

ADMINISTRAÇÃO: 1 Evolução do pensamento administrativo. 2 Planejamento estratégico. 3 Gestão financeira. 3.1 Custos. 3.2 Elaboração de orçamentos. 3.3 Análise econômica de investimentos. 3.4 Estudos de viabilidade técnica econômica. 4 Processos organizacionais: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. 5 Comportamento organizacional: motivação, liderança e desempenho. 6 Mudança organizacional, inovações gerenciais e abordagens de otimização organizacional: desenvolvimento organizacional, planejamento e gestão estratégicos, gestão da qualidade total, reengenharia, organizações de aprendizagem. 7 Administração Pública. 7.1 Estruturação da máquina administrativa no Brasil desde 1930: dimensões estruturais e culturais. 7.2 Estrutura e estratégia organizacional. 7.3 Cultura organizacional. 7.4 Administração pública: do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático. 7.5 Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público. 7.6 Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. 7.7 Novas tecnologias gerenciais: reengenharia e qualidade; impactos sobre a configuração das organizações públicas e sobre os processos de gestão. 7.8 Excelência nos serviços públicos. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. 7.9 O paradigma do cliente na gestão pública. 7.10 Administração de pessoal, gerência de recursos humanos e gestão estratégica. 7.11 As trajetórias de conceitos e práticas relativas ao servidor público. 7.12 Tecnologia da informação, organização e cidadania. 7.13 Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. 8 Administração de Pessoal e Recursos Humanos. 8.1 Recrutamento e seleção de pessoal. 8.2 Cargos e salários. 8.3 Administração do desempenho. 8.4 Treinamento e desenvolvimento.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente do Concurso